



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2021

Sumário: Autoriza as entidades adjudicantes do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social a realizar a despesa com a aquisição de serviços de higiene e limpeza.

A Unidade Ministerial de Compras do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), nos termos do disposto nas alíneas *a)* e *b)* do artigo 6.º da Portaria n.º 139/2015, de 20 de maio, pretende proceder à abertura de concurso público, com anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, para a aquisição de serviços de limpeza e fornecimento de produtos de higiene para vários organismos e serviços sob tutela do MTSSS.

A presente resolução autoriza as entidades adjudicantes do MTSSS a realizar a despesa e o recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, relativos à aquisição de serviços de limpeza e fornecimento de produtos de higiene, estimando-se, para o efeito, que a despesa não exceda o montante de € 23 170 720,69, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, a repartir pelos anos de 2020, 2021 e 2022.

Assim:

Nos termos da alínea *e)* do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e da alínea *g)* do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar as entidades adjudicantes mencionadas no anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante, a realizar a despesa relativa à aquisição de serviços de limpeza e ao fornecimento de produtos de higiene, para os anos de 2020 a 2022, até ao montante global de € 23 170 720,69, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

2 — Determinar que os encargos resultantes com a despesa referida no número anterior não podem exceder, em cada ano económico, os montantes constantes do anexo à presente resolução, aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — Estabelecer que o montante fixado para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que lhe antecede.

4 — Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução são satisfeitos pelas verbas inscritas e a inscrever nos orçamentos das entidades adjudicantes referidas no anexo à presente resolução.

5 — Delegar, com faculdade de subdelegação, no membro do Governo responsável pela área do trabalho, solidariedade e segurança social, a competência para a prática de todos os atos subsequentes a realizar no âmbito da presente resolução.

6 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 21 de janeiro de 2021. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa*.



ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Repartição de encargos pelas entidades adjudicantes

(Valores em euros)

Organismo	2020	2021	2022	Valor Total (sem IVA)
Autoridade para as Condições de Trabalho	91.815,27 €	550.891,60 €	459.076,33 €	1.101.783,20 €
Casa Pia de Lisboa, I. P.	150.965,89 €	905.795,30 €	754.829,41 €	1.811.590,60 €
Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego	82,26 €	493,55 €	411,29 €	987,10 €
Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho	0,00 €	4.072,02 €	3.393,35 €	7.465,37 €
Direcção-Geral da Segurança Social	5.502,75 €	33.016,52 €	27.513,76 €	66.033,03 €
Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social	317,51 €	1.905,09 €	1.587,58 €	3.810,18 €
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	965.992,54 €	5.795.955,24 €	4.829.962,70 €	11.591.910,48 €
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.	2.450,60 €	14.703,63 €	12.253,02 €	29.407,25 €
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.	23.915,95 €	286.991,37 €	263.075,40 €	573.982,72 €
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	4.165,95 €	24.995,69 €	20.829,74 €	49.991,38 €
Instituto de Informática, I. P.	23.101,32 €	138.607,91 €	115.506,59 €	277.215,82 €
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.	14.675,32 €	88.051,89 €	73.376,58 €	176.103,79 €
Instituto da Segurança Social, I. P.	581.932,71 €	3.491.596,24 €	2.909.663,53 €	6.983.192,48 €
Programa Operacional Inserção Social e Emprego (POISE)/POAPMC	9.649,36 €	57.896,18 €	48.246,82 €	115.792,36 €
Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	32.948,15 €	190.094,62 €	158.412,17 €	381.454,94 €
Total Geral	1.907.515,57 €	11.585.066,84 €	9.678.138,27 €	23.170.720,69 €

113917756